



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 11173/**MAP** – 25 Novembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7469	21-11-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 2338/X (3ª) DE 18 DE JULHO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO BRUNO DIAS (PCP)
- GRAVE SITUAÇÃO DA EMPRESA VIMECA TRANSPORTES. FALTA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO (BALNEÁRIOS E VESTIÁRIOS)

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4269 de 20 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe' A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Gabinete do Ministro

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

2008 11 20 04269

Entrada N.º 7469

Data 21 / 11 / 2008

Exma. Senhora
Dr.ª Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 Lisboa

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 2338/X/(3ª)-AC DE 18 DE JULHO DE 2008
GRAVE SITUAÇÃO DA EMPRESA VIMECA TRANSPORTES
FALTA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO (BALNEÁRIOS E VESTIÁRIOS)

Em resposta ao ofício n.º 8304/MAP de 29 de Julho de 2008, formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epígrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex.ª do seguinte:

No quadro das competências deste Ministério a Autoridade para as Condições do Trabalho, através dos seus Serviços Desconcentrados, designadamente o Centro Local de Lisboa Ocidental, da ACT, prestou os seguintes esclarecimentos, relativamente às questões suscitadas:

A Vimeca Transportes, Lda foi constituída em 21 de Setembro de 1931, tendo toda a sua organização na sede em Queluz de Baixo, gerindo a partir deste local toda a operação da empresa. Diariamente a empresa envolve cerca de 400 motoristas na operação dos seus 225 autocarros que colocam em circulação.

A sede da empresa encontra-se na Estrada Consiglieri Pedroso, n.º 81, na localidade de Queluz de Baixo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, com o número de pessoa colectiva 500297150.

Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Gabinete do Ministro

Aplica-se à Vimeca Transportes, Lda, o CCTV entre a ANTROP – Associação Nacional de Transportadores Rodoviários de Pesados de Passageiros e a FESTRU – Feder. dos Sind. De Transportes Rodoviários e Urbanos e outros, publicado no BTE, 1.ª série, n.º 20 de 29.05.1999.

Atento o teor da Pergunta referenciada em epigrafe, que aborda diversas matérias, a ACT informou que sobre a questão da falta de condições de trabalho, referindo-se aos balneários a vestiários, no último ano, deu entrada nos seus serviços um pedido de intervenção relativamente à questão descrita na exposição apresentada e na qual a ACT tem competência para intervir no âmbito das suas competências, tendo já realizado essa intervenção, não tendo efectivamente feito a comunicação a seu tempo às entidades interessadas.

✿ Falta de Condições de Trabalho (Balneários e Vestiários)

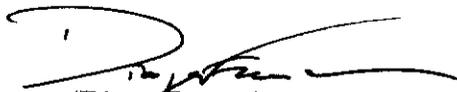
Relativamente a esta matéria, o objectivo da intervenção da ACT foi verificar as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho adequadas ao caso apresentado.

Verificou-se, efectivamente, que as instalações utilizadas como balneários e vestiários não reuniam as condições mínimas de higiene, sendo necessário a Vimeca Transportes, Lda. proceder a obras de fundo nestas instalações no sentido de criar as condições para que as mesmas possam ser utilizadas pelos trabalhadores em condições de segurança. Foram encontradas algumas situações irregulares, mas passíveis de serem sanadas imediatamente, de forma a não causar prejuízo grave e sério para a segurança dos trabalhadores.

Neste sentido foi feita uma Notificação de Tomada de Medidas, com um prazo de 90 dias para execução das alterações recomendadas.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DE GABINETE


(Diogo Franco)